

DECRETO Nº 022/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a determinação de início dos trâmites administrativos para a realização de nova seleção de profissionais da educação para exercerem a função de Diretor Escolar no Município de Inhuma-Piauí, estabelece regras para prorrogação de mandatos vigentes e preenchimento de vagas, em observância à gestão democrática, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA-PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Inhuma-PI;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficácia das diretrizes da gestão democrática do ensino público municipal, em estrita observância à Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB);

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 842, de 24 de outubro de 2022, que instituiu e disciplinou a gestão democrática para provimento da função de Diretor das Escolas da Rede Pública Municipal de Inhuma-Piauí e estabeleceu as balizas para os mandatos e respectivas prorrogações dos gestores escolares;

CONSIDERANDO os resultados decorrentes da seleção pública de profissionais da educação homologada nos termos do Edital nº 001/2023, de 26 de maio de 2023, o qual fundamentou o provimento dos mandatos dos atuais diretores escolares municipais;

CONSIDERANDO a vacância em determinadas unidades de ensino da rede municipal e o esgotamento da lista de classificados para exercer a função de diretor escolar, além da criação de nova unidade de ensino municipal, gerando a necessidade de realização de nova chamada pública para preenchimento dessas vagas;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de prorrogação legal dos mandatos dos atuais diretores cujas escolas se enquadrem nas previsões da Lei Municipal nº 842/2022 com a regular recomposição do quadro de diretores das escolas onde não há mais profissionais classificados, visando assegurar a regularidade e a qualidade do ensino público municipal na forma da lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada à Secretaria Municipal de Educação de Inhuma-PI a imediata adoção dos procedimentos administrativos e operacionais necessários para a realização de uma nova Chamada Pública para seleção de profissionais da educação habilitados a exercerem a função de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ Nº: 06.553.739/0001

Diretor Escolar no âmbito das escolas da rede municipal de ensino, garantindo-se ampla publicidade, transparência e isonomia.

Art. 2º O processo seletivo decorrente da Chamada Pública de que trata o art. 1º deverá observar rigorosamente as normas de gestão democrática da educação pública estabelecidas pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, pela Lei Municipal nº 842/2022 e suas alterações.

Art. 3º Fica assegurada a prorrogação dos mandatos dos atuais diretores em exercício nas unidades escolares municipais em que tenham sido aprovados e selecionados em conformidade com o Edital nº 001/2023, nos exatos moldes e condições regulamentares previstos pela Lei Municipal nº 842/2022, o qual dar-se-á através de portaria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA-PI, 24 de Agosto de 2026.

ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal